



Nota de Imprensa

A Mesa da Secção dos Produtores de Mel, Rum e Licores Tradicionais da ACIF-CCIM esclarece notícias publicadas sobre a aprovação por Bruxelas de uma taxa reduzida do Imposto Especial de Consumo para rum e licor da Madeira

Em complemento às notícias publicadas na comunicação social sobre a aprovação pela Comissão Europeia de uma taxa reduzida do Imposto Especial de Consumo (IEC) para rum e licor da Madeira, a Mesa da Secção dos Produtores de Mel, Rum e Licores Tradicionais da ACIF-CCIM esclarece que esta medida surge na continuidade do que já existia, tratando-se de uma renovação.

Esta redução do IEC surge para compensar os custos operacionais adicionais da insularidade de modo a permitir que os produtos cheguem ao mercado a um preço mais competitivo, estando limitada ao mínimo necessário para compensar os sobrecustos das regiões ultraperiféricas. Por este motivo, esta redução é, agora, menor daquela que vigorava até ao passado dia 28 de junho, que se situava nos 75% (ou seja, a taxa reduzida de imposto era de 25% para o rum da Madeira e licores regionais consumidos na RAM).

Com a atual redução, o IEC para rum e licor da Madeira passa a ser de 40% no caso do rum da Madeira (equivalendo a uma redução de 60%) e de 28% para os licores tradicionais quando consumidos na Região Autónoma da Madeira (correspondendo a uma redução de 72%). A redução do IEC para estes produtos será de 50% quando consumidos em Portugal Continental.

Estima-se que o valor do auxílio estatal seja de 17 milhões de euros entre o período de 2022 a 2027, incluindo a redução agora introduzida para o consumo no continente português, sendo que no anterior quadro comunitário (2014 a 2021) o valor do auxílio foi de 21 milhões de euros.

A título de exemplo, uma garrafa de litro de rum da Madeira a 50% de volume estava sujeita ao pagamento do IEC, até junho passado, no valor de 1,73€. Com a recente alteração, essa mesma garrafa passa estar sujeita ao pagamento de 2,80€ de IEC,



sendo que, sem qualquer redução, o imposto a pagar seria de 7,00€. Ou seja, considerando, ainda, o IVA e a margem do ponto de venda, uma garrafa poderia custar ao cliente final mais 7,30€, o que seguramente levaria a uma retração da procura, e conseqüentemente a uma redução da receita fiscal.

Para mais informações contacte o Departamento de Eventos e Comunicação da ACIF-CCIM:

Telefone: 291 206 800 | Fax: 291 206 868 | e-mail: dec@acif-ccim.pt